



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

DESPACHO-COEA - 5952025
(relativo ao Processo 95582023)
Código de validação: 59CFB0DA86

Ilmo. Sr. Paulo Gonçalves Arrais – Diretor Geral – PGJ/MA

Assunto: Pagamento de Restos a Pagar - Contrato nº 56/2024 – Implantação de Sistemas Fotovoltaicos

Senhor Diretor Geral,

Considerando o DESPACHO-DG – 17622025, no qual V^a. Sr.^a determina que esta Coordenadoria apresente um cronograma detalhado da execução dos serviços contratados, discriminando as etapas pendentes, os prazos estimados para conclusão e as justificativas quanto ao atraso da execução, informamos o que segue:

1 – A empresa Rio Amazonas comunicou nesta semana, através de e-mail, a conclusão dos serviços na Promotorias de Justiça dos municípios de Santo Antônio dos Lopes, Cururupu, Santa Luzia do Paruá, Carutapera, Maracaçumé e Governador Eugênio Barros. A viagem para recebimento provisório das instalações foi solicitada para ser realizada entre os dias 31/03 e 04/04.

2 – Portanto com a conclusão das unidades supracitadas estão pendentes as execuções das instalações de Paço do Lumiar, Açailândia, São José de Ribamar, Lago da Pedra, Barra do Corda, Araisos e Bacabal. Notificamos a empresa para que apresente o cronograma físico-financeiro atualizado dessas instalações.

ITEM	PROMOTORIA	CONSUMO MÉDIO (KWH)	POTÊNCIA TOTAL DO SISTEMA A SER INSTALADO KWP	TOTAL COM BDI LICITADO	TOTAL CONCLUÍDO	EM EXECUÇÃO
1	PAÇO DO LUMIAR	6500	49	R\$ 170.453,33		R\$ 170.453,33
2	AÇAILÂNDIA	3500	29	R\$ 102.377,83		R\$ 102.377,83
3	SANTO ANTONIO DOS LOPES	1200	8	R\$ 33.844,59	R\$ 33.844,59	
4	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	9500	73,5	R\$ 247.596,70		R\$ 247.596,70
5	LAGO DA PEDRA	1300	10,5	R\$ 39.743,61		R\$ 39.743,61
6	CURURUPU	700	6,5	R\$ 26.225,13	R\$ 26.225,13	
7	BARRA DO CORDA	2500	19,5	R\$ 68.514,73		R\$ 68.514,73
8	SANTA LUZIA DO PARUÁ	1500	12,5	R\$ 44.778,15	R\$ 44.778,15	
9	ARAIOSOS	2800	19	R\$ 67.630,94		R\$ 67.630,94
10	CARUTAPERA	1000	8	R\$ 33.844,59	R\$ 33.844,59	
11	MARACAÇUMÉ	1000	8	R\$ 33.844,59	R\$ 33.844,59	

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1663 e-mail: coea@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **27 de Março de 2025 às 11:14 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-COEA-5952025, **Código de Validação:** 59CFB0DA86.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

12	GOV. EUGÊNIO BARROS	1100	8	R\$ 33.844,59	R\$ 33.844,59	
13	SANTA INÊS	4200	37	R\$ 133.868,87	R\$ 133.868,87	
14	BACABAL	3700	28,5	R\$ 99.286,57		R\$ 99.286,57
	TOTAIS	40500	317	R\$ 1.135.854,22	R\$ 340.250,51	R\$ 795.603,71

	CONCLUÍDA E VISTORIADA
	INFORMAÇÃO DE CONCLUSÃO FALTA VISTORIAR
	EM EXECUÇÃO COM ATRASO

3 – Informamos que a empresa foi notificada em 17/03/2025 pelo Analista Ministerial Laércio Leonel Barbosa de Castro e apresentou justificativas no dia 18/03/2025 que não foram aceitas pela Fiscalização. Diante disso foi aberto o processo nº5840/2025 que trata da aplicação de sanção a empresa Rio Amazonas devido ao atraso na entrega do objeto contratado. Atualmente o processo está na Diretoria Geral para que a empresa seja notificada e apresente DEFESA PRÉVIA no prazo máximo de 15 dias conforme PARECER-DGAJA – 1302025.

4 - Informamos ainda que a fiscalização tem acompanhado de maneira rigorosa a execução contratual, observando inclusive as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, no Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ e no próprio Contrato nº 56/2024, como pode ser visto através de notificações e da abertura de processo para apurar penalidade.

Considerando a conclusão dos serviços de instalação no município de Santa Inês, encaminhamos em anexo documentação de medição para que seja providenciado o pagamento no valor de R\$133.868,87 (cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) correspondendo as notas fiscais: NFSE-01, nota fiscal de serviço, no valor de R\$24.246,66 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e a DAN ISSQN 0001, nota fiscal de fornecimento, no valor de R\$96.986,64 (noventa e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 27/03/2025 às 09:43 h (*)

RAVILSON GALVÃO MEIRELES
ANALISTA MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVA

assinado eletronicamente em 27/03/2025 às 11:14 h (*)

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1663 e-mail: coea@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **27 de Março de 2025 às 11:14 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-COE-5952025, **Código de Validação:** 59CFB0DA86.



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

GEORGE BRITO BALBY

ANALISTA MINISTERIAL

COORDENADOR